

ANEXO IX

ATESTADO DE APROVAÇÃO EM EXAME DE PROFICIÊNCIA

Especificações exigidas e Instituições autorizadas

1. O atestado de aprovação em Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (LE) é exigido no **ato de matrícula** do(a) candidato(a) aprovado no Mestrado ou Doutorado do PPGL/UFSCar. A **não apresentação** dessa comprovação no ato de matrícula implicará no indeferimento da matrícula junto ao PPGL/UFSCar, logo, na **perda de vaga**, conforme item 3.3.1 do Edital.
2. Essa atestação deve ter sido expedida no período limite dos **2 (dois) últimos anos (de Agosto de 2021 a Agosto de 2023)** à data de apresentação deste documento ao PPGL, e deve ter sido obtida junto a instituições reconhecidas e credenciadas para esta finalidade.
3. O nível mínimo de desempenho nesse exame, para o reconhecimento pelo PPGL/UFSCar da aprovação do candidato, deve corresponder ao **equivalente ou a nível superior ao B1**, conforme *Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas*. O(a) candidato(a) é responsável por se certificar junto ao órgão aplicador do Exame sobre essa equivalência e, caso isso não se encontre explicitado no próprio certificado/atestado, solicitar declaração da instituição quanto a essa equivalência, e encaminhar esse documento complementar ao atestado.
4. Também podem ser apresentados **atestados emitidos por outros processos seletivos de outros Programas de Pós-Graduação em Letras ou Linguística** (ou equivalentes), que tenham obtido nota igual ou superior a 4,0 (quatro) junto à CAPES na última avaliação deste órgão. Assim como exigido para os outros comprovantes de aprovação em exames de proficiência em Língua Estrangeira, a emissão do certificado não deve ser superior a 2 (dois) anos antes de sua apresentação no PPGL. A nota de aprovação obtida pelo(a) candidato(a) não deve ser menor que 6,0 (seis) pontos.
5. É facultado aos(às) candidatos(as) ao Doutorado comprovar proficiência na **mesma língua estrangeira** apresentada para o Mestrado, desde que esta comprovação tenha sido obtida nos 2 (dois) anos anteriores ao ato da matrícula.
6. Candidatos(as) indígenas **estão dispensados(as)** dessa comprovação.

7. Candidatos(as) surdos estão dispensados(as) dessa comprovação.
8. Candidatos(as) estrangeiros devem apresentar, no ato da matrícula, atestado de **aprovação no Exame CELPE-BRAS**.
9. Uma comissão de docentes do PPGL fará a análise deste atestado/comprovante apresentado na matrícula pelos(as) aprovados(as), conforme as diretrizes dos quadros a seguir:

Inglês

Os certificados de proficiência em língua inglesa aceitos, bem como a pontuação exigida para cada um deles, encontram-se listados a seguir:

Certificados Aceitos	Pontuação Mínima (exigência B1/B2)
IL/UFSCar	6,0
TEAP (Test of English for Academic Purposes)	Entre 50 e 70
TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper-based)	Entre 400 e 500
TOEFL – IBT (Internet Based Text)	Entre 60 e 70
IELTS - International English Language Testing System)	Entre 4,0 e 4,5
Cambridge English: Proficiency (CPE)	A, B ou C
Cambridge English: Advanced (CAE)	A, B ou C
Cambridge English: First (FCE)	A, B ou C

Espanhol

Os certificados de proficiência em língua espanhola aceitos, bem como a pontuação exigida para cada um deles, encontram-se listados a seguir:

Certificados Aceitos	Pontuação Mínima
IL/UFSCar	6,0
TEPLE	Entre 60 e 70
DELE – Instituto Cervantes	B1
CELU – Consórcio ELSE	Intermedio
SIELE – Instituto Cervantes / Salamanca	S1/S2 Siele Global

Francês

Os certificados de proficiência em língua francesa aceitos, bem como a pontuação exigida para cada um deles, encontram-se listados a seguir:

Certificados Aceitos	Pontuação Mínima
IL/UFSCar	6,0
ELFA	Entre 50 e 70
DELF – CIEPE	50 -100 (B1)
DALF - CIEP	C1